



Estado do Rio Grande do Sul

CÂMARA MUNICIPAL DE BENTO GONÇALVES

Palácio 11 de Outubro

PARECER Nº 022 /2015

PROCESSO Nº 072/2015

**Câmara Municipal de
Bento Gonçalves**

RECEBIDO EM:

04.05.2015

AS 9:20 Horas

Ass.:

Departamento Legislativo - 04 May 2015 09:32

O Senhor Presidente encaminha para exame e parecer desta Assessoria Econômica, Projeto de Lei nº 61/2015 que ***“AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO PARA CEDER SERVIDORES, PROFESSORES E/OU ESTAGIÁRIOS À FUNDAÇÃO CASA DAS ARTES – FCA”***.

O Poder Executivo, vem cedendo servidores e professores municipais a algumas entidades privadas e órgãos públicos de nosso Município com o intuito de colaborar para que as entidades possam desenvolver seus projetos.

O presente Projeto de Lei, visa autorizar o Município a firmar convênio com a Fundação Casa das Artes – FCA, para a cedência de 35 (trinta e cinco) servidores, sendo na proporção de 20 (vinte) concursados e 15 (quinze) estagiários.

A vigência do presente Convênio será pelo período de 01 (um) ano, a contar de 1º de janeiro de 2015, ficando a critério das partes, o seu término, com antecedência de no mínimo de 06 (seis) meses.

O artigo 9º da Lei Orgânica Municipal autoriza o Município a firmar convênios, mediante a aprovação da Câmara Municipal de Vereadores para atender relevante interesse público e comunitário.

Portanto, do ponto de vista econômico, não vemos impedimentos para a tramitação e votação do projeto.

É o parecer.

PALÁCIO 11 DE OUTUBRO, 04 de maio de 2015.


Econ. ROBERTO A. CAINELLI
Corecon-RS 7836